

H O N D A

E S T E V Ã O

A D V O G A D O S



SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

E-SOCIAL

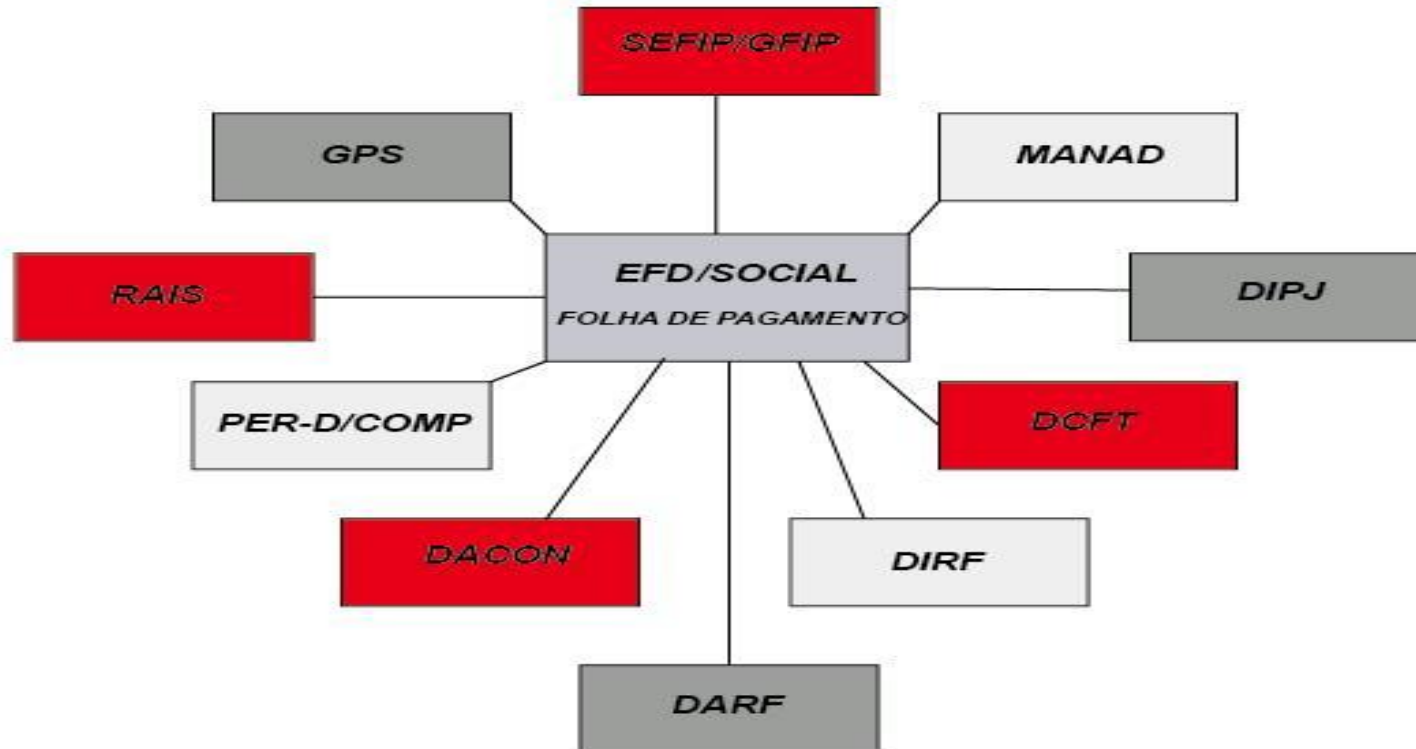
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

- ✓ Instituído pelo Decreto nº 6.022/2007.
- ✓ O objetivo do SPED é promover a integração dos fiscos federal, estaduais e futuramente os municipais, vinculando os principais Órgãos mediante o compartilhamento das informações fiscais digitais, bem como integrando as obrigações acessórias em documento eletrônico.
- ✓ Todos os documentos eletrônicos são assinados digitalmente, com uso de Certificados Digitais, pelos representantes legais ou procuradores da empresa.
- ✓ O Certificado Digital assegura validade jurídica do arquivo eletrônico, nos termos dispostos na Medida Provisória nº 2200/2001.
- ✓ Ato Declaratório da Receita Federal n. 5 de 2013. Circula n. 642 de 6/01/2014

E-SOCIAL

- ✓ O E-Social consiste na escrituração digital da folha de pagamento e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- ✓ É um módulo no âmbito do SPED e constitui em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.
- ✓ O objetivo do projeto é recepcionar no ambiente SPED as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias das empresas sobre trabalhadores com ou sem vínculo empregatício em um único arquivo digital.
- ✓ E-Social sincronizará as informações da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a Justiça do Trabalho, em especial no módulo relativo ao tratamento das Reclamações Trabalhistas.

E-SOCIAL



- ✓ Disponibilização da DCTF Web
- ✓ PER/DCOMP como meio para compensações após a extinção da GFIP

E-SOCIAL

PROCEDIMENTOS INICIAIS

- ✓ Implantação do Cadastro Único de Trabalhadores.
- ✓ Implantação do Registro Eletrônico, que substituirá a ficha de registro de empregado.
- ✓ Criação da Folha Digital, eliminando a obrigatoriedade de impressão da folha de pagamento.
- ✓ Padronização das rubricas de folha de pagamento e tabela de incidências;
- ✓ Informações relacionadas à medicina e segurança do trabalho, reintegração de empregados, condições de trabalho, estabilidade de emprego, afastamentos, ASO, emissão de CAT e outros em desenvolvimento.
- ✓ Transmissão tempestivamente em arquivos individuais para cada evento e na tabela denominada Registro de Eventos Trabalhistas, que representará o histórico laboral do trabalhador.
- ✓ Eliminação da GFIP , GPS e do MANAD.
- ✓ **Peso e o custo das operações para as empresas.**

E-SOCIAL

- Projeto abrangente e multidisciplinar.
 - Unificação das informações relacionadas a mão de obra, seja direta ou indireta.
-
- ✓ Folha de pagamentos
 - ✓ Benefícios
 - ✓ Medicina e Segurança do Trabalho
 - ✓ Normas coletivas
 - ✓ FGTS
 - ✓ Reclamações trabalhistas
 - ✓ Retenções previdenciárias (terceirização)
-
- Ambiente da Receita Federal do Brasil.
 - Informações serão acessadas pela RFB, CEF, INSS, TRT's e M.T.E.

E-SOCIAL

- Transmissão única das informações prestadas no CAGED, RAIS, DIRF, GRRF, MANAD, GFIP, folha de pagamento e registro de empregados.

Periodicidade de envio:

- ✓ **INSS** - todo dia 20 do mês subsequente
- ✓ **FGTS** - todo dia 07 do mês subsequente
- ✓ **Eventos** – quando ocorrerem:
 - Contratação
 - Comunicado de férias
 - Alteração de Função e o Salário
 - Afastamentos
 - Demissão de funcionário
 - Comunicação de Acidente do Trabalho
- ✓ **Terceirizados**
 - Contratação e atividade.

CADASTRAMENTO

CARGA INICIAL

- ✓ Informações básicas cadastrais
- ✓ Composição dos dados (Nome, data de nascimento, CPF, PIS)

MENSAIS

- ✓ Informações de folha, empregabilidade e recolhimentos
- ✓ Complementação dos dados transmitidos durante o período

ALEATÓRIAS

- ✓ Informações de todas as movimentações ocorridas no período
- ✓ Transmissões dos arquivos diariamente

TABELAS CADASTRAMENTO

- ✓ Será disponibilizado o módulo de Teste para as empresas e de consulta com certificado digital para as grandes empresas.
- ✓ A carga inicial é composta por arquivos **(115 eventos de referência que as empresas deverão classificar)** que contemplam as informações cadastrais da empresa e dos empregados, dentre elas:

ALGUMAS TABELAS DOS EVENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTOS

- S-1000 – Informações do Empregador
- S-1010 – Tabela Rubricas
- S-1020 – Tabela Lotações/Departamentos
- S-1030 – Tabela de Cargos
- S-1040 – Tabela de Funções
- S-1050 – Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
- S-1060 – Tabela de Estabelecimentos/Obras
- S-1070 – Tabela de Processos (Administrativos e Judiciais)
- S-2100 – Cadastro inicial do vínculo (Base para a Construção do Registro de Eventos Trabalhistas)

TABELAS CADASTRAMENTO

- ✓ Os arquivos (**previstos 44 arquivos distintos**) deverão ser entregues via webservice integrando no Ambiente Nacional:

S-1100 – Arquivo de Abertura
S-1200 – Arquivo de Remuneração
S-1310 – Arquivo Serviços Tomados (Cessão de Mão de Obra)
S-1320 – Arquivo Serviços Prestados (Cessão de Mão de Obra)
S-1330 – Arquivo Serviços Tomados de Cooperativa de Trabalho
S-1340 – Arquivo Serviços Prestados pela Cooperativa de Trabalho
S-1350 – Arquivo Aquisição de Produção
S-1360 – Arquivo Comercialização da Produção
S-1370 – Arquivo Recursos Recebidos ou Repassados p/ Clube de Futebol
S-1400 – Arquivo Bases, Retenção, Deduções e Contribuições
S-1500 – Arquivo de Encerramento: Totalizações das Rubricas e eventos

- ✓ O Arquivo será transmitido automaticamente ao finalizar a declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais (DCTF - WEB).
- ✓ Possibilidade de retificação da folha através do reenvio do arquivos referente ao período.

TABELAS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

S-2200 – Admissão do Trabalhador
S-2220 – Alterações Dados Cadastrais de Trabalhador
S-2240 – Alterações de Dados do Contrato de Trabalho
S-2260 – Comunicação de Acidente de Trabalho
S-2280 – Atestado de Saúde Ocupacional
S-2300 – Aviso de Férias
S-2320 – Início Afastamento Temporário
S-2325 – Alteração do Motivo - Afastamento Temporário
S-2330 – Retorno Afastamento Temporário
S-2340 – Início da Estabilidade
S-2345 – Término da Estabilidade
S-2400 – Aviso Prévio
S-2420 – Atividades Desempenhadas pelo Trabalhador
S-2440 – Comunicação de Evento Relevante
S-2600 – Início Trabalho sem Vínculo
S-2620 – Alterações de Dados do Contrato de Trabalho sem Vínculo
S-2680 – Término Trabalho sem Vínculo
S-2800 – Desligamento
S-2820 – Reintegração
S-2900 - Exclusão de evento

RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

- ✓ Serão mantidos os prazos para recolhimento das contribuições previdenciárias.
- ✓ O recolhimento será feito através de novo DARF, inspirado no DARF Simples, que centralizará as informações da GFIP e da GPS, sendo opcional um único DARF para todos os recolhimentos ou um para cada retenção efetuada, para comprovação posterior aos prestadores.
- ✓ O CEI – Cadastro Específico do INSS será extinto.
- ✓ Será criado o CNO – Cadastro Nacional de Obras e o CEPF – Cadastro de Empregadores Pessoas Físicas, para contribuintes individuais que tenham empregados.

PRINCIPAIS IMPACTOS PREVISTOS NAS ROTINAS DAS ÁREAS

MUDANÇAS NAS ROTINAS DAS EMPRESAS

- ✓ Novos Procedimentos
- ✓ Adequação da Cultura dos Departamentos
- ✓ Integração entre áreas usuárias e fornecedoras de informações
- ✓ Necessidade de revisão das informações antes da transmissão
- ✓ Treinamento da equipe de recursos humanos e demais áreas

TECNOLOGIA

- ✓ Atualizações de versões do ambiente web
- ✓ Revisão de interfaces e sistemas operacionais
- ✓ Envolvimento da equipe de tecnologia para garantir a correta geração dos arquivos XML

PRINCIPAIS IMPACTOS PREVISTOS NAS ROTINAS DAS ÁREAS

- ✓ Adequação dos perfis atuais frente às novas necessidades impostas pelo eSocial;
- ✓ Identificação das posições que precisam de treinamento;
- ✓ Viabilidade de contratar a uma empresa especializada;
- ✓ Avaliação do ambiente de TI para as operações que serão integradas no eSocial (XML);
- ✓ Mapeamento das necessidades de mudanças ou melhorias do sistema utilizado;
- ✓ Definição de responsáveis pela transmissão, revisão e retificação dos arquivos;
- ✓ Identificação dos pontos que podem interferir na operação das áreas usuárias para geração das informações (qualidade das informações, atenção à Legislação, cumprimento de prazos, etc);

PRINCIPAIS IMPACTOS PREVISTOS NAS ROTINAS DAS ÁREAS

- ✓ Forte tendência à extinção dos arquivos físicos. Atenção para a manutenção dos arquivos indispensáveis.
- ✓ Maior influência dos sistemas de folha de pagamento nas rotinas dos departamentos.
- ✓ Extinção de obrigações acessórias, que serão substituídas pelo EFD Social (MANAD, GPS e GFIP, inicialmente).
- ✓ Compatibilização das informações internas (diárias) como reajuste de salários, funções, comunicado de férias, marcação de ponto entre outras atividades.
- ✓ Aumento da exposição de situações irregulares – gera a necessidade de identificação de ilícitos trabalhistas, previdenciários e tributários - pelo acesso eletrônico às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados sistêmicos.

PONTOS DE VERIFICAÇÃO

- **Transmissão de dados inconsistentes** - exposição a autuações RFB e M.T.E.
- **Políticas internas** - Implantação de normas internas em observância à legislação trabalhista e previdenciária em vigor.
- **Operações** em conformidade com o *timing* de transmissão dos arquivos.
- **Controle** de cotas de pessoas com deficiência e menores aprendizes.
- **Análise** das normas coletivas e informações geradas pela entidade sindical.
- **Revisão de Benefícios** - possibilita correções de divergências entre valores pagos e contabilizados.
- **Terceirizados** - possibilita correção divergências e Retenções previdenciárias não realizadas sobre as notas fiscais.
- **Reclamações trabalhistas** - divergência de informações entre contabilização e extratos bancários.
- ✓ **Fiscalização eletrônica da Receita Federal do Brasil e M.T.E.**

PONTOS DE VERIFICAÇÃO

- **Cumprimento** dos encargos após o fechamento do período.
- **Geração** dos arquivos legais mensalmente, respeitando os prazos.
- **Arquivamento** dos comprovantes físicos indispensáveis.
- **Controles** sobre atualizações das parametrizações (base das tabelas e ambiente WEB).
- **Ambientes** separados para testes e homologações.
- **Cópia de segurança** a cada migração de versão e rotinas no sistema.
- ✓ **Uniformização** das obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única para informações atualmente exigidas por meio de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Cronograma da Receita Federal do Brasil:

- ✓ Disponibilização do aplicativo para qualificação do cadastro dos trabalhadores existentes nas empresas – setembro/2013 – consulta CPF, PIS/NIT e data de nascimento na base do sistema. **Abril 2014**
- ✓ Manual de especificação técnica do XML e conexão WebService – outubro/2013. **Abril 2014**
- ✓ Ambiente de testes para conexão WebService e recepção dos eventos iniciais disponível a partir de novembro/2013. **Mai 2014**
- ✓ **Segurado especial e Pequeno Produtor Rural** – a partir de 1º de maio de 2014.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

- ✓ **Empresas tributadas pelo Lucro Real** acima de R\$ 78.000.000,00 - Outubro de 2014.
 - Entrega da primeira competência 07/11/2014
 - Substituição GFIP – Janeiro 2015
- ✓ **Empresas do Lucro Presumido, Simples Nacional, Entidades Imunes ou Isentas, MEI, produtores rurais e demais equiparados à empresa:** Está em análise junto aos Ministérios e a Secretaria da Micro e Pequena Empresa.
- ✓ **Entes públicos – Administração Direta, Autárquica e Fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios** - Janeiro de 2015.
 - Entrega da primeira competência 07/02/2015

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

- ✓ Após 6 (seis) meses contados do mês da publicação da versão 1.2 do MOS será disponibilizado ambiente de testes contemplando os Eventos Iniciais, Eventos Não Periódicos e Tabelas.
- ✓ Após 6 (seis) meses contados do mês da disponibilização do ambiente de testes contemplando os Eventos Iniciais, Eventos Não Periódicos e Tabelas, será obrigatória a transmissão dos eventos, para as empresas grandes e médias (com faturamento anual superior à R\$ 3.600.000,00 no ano de 2014).
- ✓ A obrigatoriedade para as demais categorias de empregadores observará as condições especiais de tratamento diferenciado que se apliquem à categoria de enquadramento, a exemplo do Segurado Especial, Pequeno Produtor Rural, Empregador Doméstico, Micro e Pequenas Empresas e Optantes pelo Simples Nacional



HONDA
ESTEVÃO
ADVOGADOS

OBRIGADO

Fabio Abranches Pupo Barboza
*Gerente da Área Trabalhista,
Sindical e Direito Desportivo*

+55 11 2149-0510
fabio@hondaestevao.com.br